



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 174/2003.

EMENTA: Aprova, quanto ao mérito, o Projeto de Pesquisa denominado: “NÃO-INTEGRABILIDADE DO PROBLEMA RESTRITO-CIRCULAR-ESPACIAL COM RESSONÂNCIA 2:1 E ACHATAMENTO”.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 76/2003 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua III Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de maio de 2003, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.001864/2003,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar, quanto ao mérito, em sua área de competência, o Projeto de Pesquisa denominado: “NÃO-INTEGRABILIDADE DO PROBLEMA RESTRITO-CIRCULAR-ESPACIAL COM RESSONÂNCIA 2:1 E ACHATAMENTO”, a ser desenvolvido no período compreendido entre maio de 2003 a abril de 2004, sob a responsabilidade da Professora MÁRCIA PRAGANA DANTAS, do Departamento de Física e Matemática desta Universidade, com a colaboração da Professora TERESINHA J. STUCHI, do Instituto de Física da Universidade Federal do Rio de Janeiro, o qual tem como objetivo apoiar os professores doutores recém titulados (ou ingressados) na direção da aquisição de equipamentos de informática, atendendo às necessidades mínimas de infra-estrutura instrumental no valor máximo de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.001864/2003 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 15 de maio de 2003.

PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.